PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal Nº 725 de 10 Abril de 2019

DATA DA EDIÇÃO
Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026

NÚMERO DA EDIÇÃO
Edição Nº 1136

ENDEREÇO E CONTATO
Rua Francisco Vieira da Maia, Nº 10 - Cohab I
Pratânia - SP
Tel: (14) 3844 - 8200
E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

EXPEDIENTE
Jornalista Responsável:
José Carlos Aparecido Nunes
MTB 0089774/SP

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº 1136

CONFIRA NESTA EDIÇÃO:

DIRETORIA DE TURISMO 1
PODER LEGISLATIVO 2
PODER EXECUTIVO 4
DECRETOS 6
PORTARIAS RECURSOS HUMANOS 11
LICITAÇÕES E CONTRATOS 13

Prefeitura Municipal de Pratânia
Rua Francisco Vieira da Maia, 10 - Cohab,
Pratânia - SP, CEP: 18660-030
(14) 3844-8200
www.pratania.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº 1136

DIRETORIA DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2026

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Pratânia-SP (COMTUR), Sra. Vera Lúcia de Souza Justo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **CONVOCA** todos os seus membros, titulares e suplentes, bem como convida a população em geral, para participarem da **5ª Reunião Ordinária** deste Conselho, a realizar-se no dia **5 de outubro de 2026, segunda-feira, às 18h**, na Diretoria de Turismo, situada na **Rua Capitão João Batista, n.º 254, centro, em Pratânia/SP**, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Atualização do município no SISMAPA 2026;
2. Participação do município na Feira do Empreendedor 2026;
3. Assuntos diversos.

A reunião será aberta ao público, garantindo a transparência e a participação popular nos termos da legislação vigente.

Pratânia/SP, 30 de setembro de 2026.

_____
Vera Lúcia de Souza Justo
Presidente do COMTUR | Pratânia/SP

Conselho Municipal de Turismo – COMTUR | Lei Ordinária n.º 913, de 25 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº 1136

PODER LEGISLATIVO

DECRETO 04 DE 14/09/2026

CAMARA MUNICIPAL DE PRATANIA

CNPJ: 03.295.424/0001-19

RUA OCTACILIO NOGUEIRA, 390 - CENTRO - PRATANIA/SP

DECRETO Nº 4 de 14/09/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**".**

JULIANA APARECIDA SERAFIM DA SILVA , CONTROLE INTERNO do Município de PRATANIA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), autorizado pela Lei 954 de 10/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				CÂMARA MUNICIPAL	
01.01				CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01				CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001				MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
	4	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
				Total da Suplementação	**5.300,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				CÂMARA MUNICIPAL	
01.01				CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01				CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001				MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
	6	1	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.300,00
				Total da Anulação de Dotação	**5.300,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRATANIA, 14 de Setembro de 2026.

JULIANA APARECIDA SERAFIM DA SILVA
CONTROLE INTERNO

DARCI VIEIRA DA MAIA
CONTADOR/FINANCISTA

KENDJI TAKEDA CLEMENTE GARCIA
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº 1136

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA
- Estado de São Paulo -

ATO DA MESA Nº 05/2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos do art. 33, inciso IV da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar **de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais),** destinados a atender despesas correntes com Material de Consumo da Câmara Municipal de Pratânia, com a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária:	01.01.01	Poder Legislativo – Câmara Municipal
Funcional Programática (Função):	01.031	Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001	Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Ficha	4	
Valor	**R$ R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**	

Art. 2º - O crédito Adicional aberto de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de verba consignada no orçamento vigente com a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária:	01.01.01	Poder Legislativo - Câmara Municipal
Funcional Programática (Função):	01.031	Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001	Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica	3.3.90.35	Serviços de Consultoria
Ficha	6	
Valor	**R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**	

Valor total da Suplementação R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

Art. 3.º - Este Ato da Mesa entra em vigor na presente data, mediante afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal e revogadas as disposições em contrário.

Pratânia, 14 de setembro de 2026.

Kendji Takeda Clemente Garcia
Presidente da Câmara

Douglas de Oliveira de Campos
1º Secretário

Roberto Valdir Justo Junior
2º Secretário

Rua Capitão João Batista, 254 - Cep 18660-000 – Fone 0xx1438441287 – E-mail: camara@camarapratania.com.br

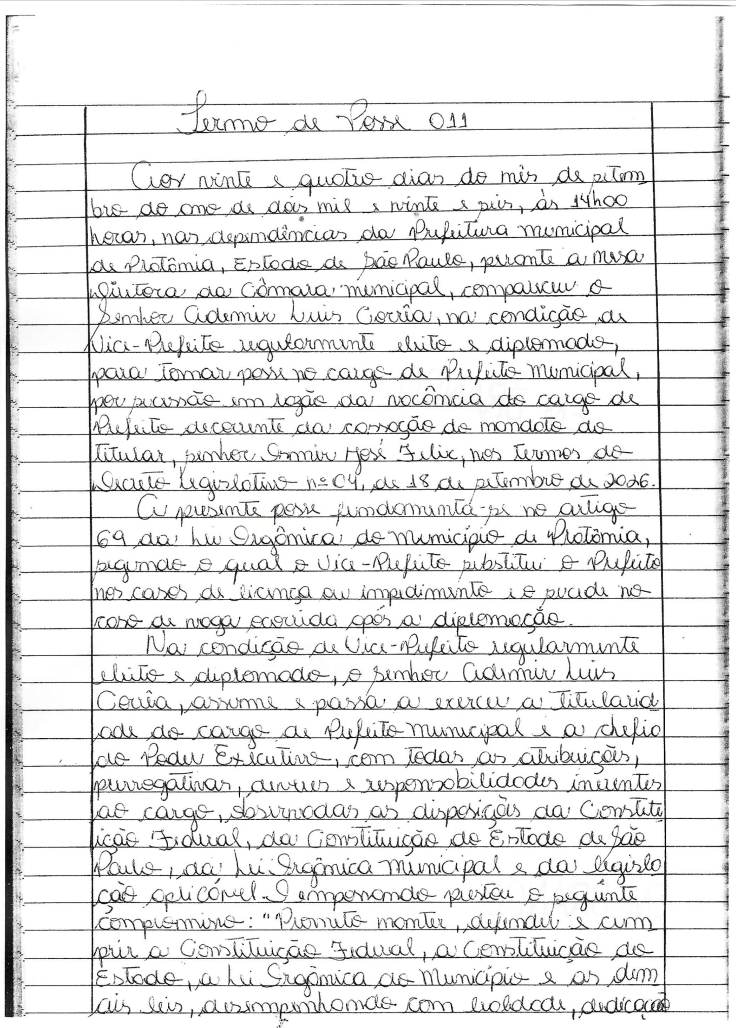
DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº 1136

PODER EXECUTIVO

TERMO DE POSSE 011



Termo de Posse 011

Cio vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00 horas, nas dependências da Prefeitura municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, perante a mesa diretora da Câmara municipal, compareceu o Senhor Ademir Luis Corrêa, na condição de Vice-Prefeito regularmente eleito e diplomado, para tomar posse no cargo de Prefeito Municipal, por sucessão em razão da vacância do cargo de Prefeito decorrente da cassação do mandato do titular, senhor Sonnir José Felix, nos termos do Decreto Legislativo nº 04, de 18 de setembro de 2026.

Ci presente posse fundamenta-se no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Pratânia, pgmaa o qual o Vice-Prefeito substitui o Prefeito nos casos de licença ou impedimento e o sucede no caso de vaga ocorrida após a diplomação.

Na condição de Vice-Prefeito regularmente eleito e diplomado, o Senhor Ademir Luis Corrêa, assume e passa a exercer a titularidade do cargo de Prefeito Municipal e o chefio do Poder Executivo, com todas as atribuições, prerrogativas, direitos e responsabilidades inerentes ao cargo, observadas as disposições da Constituição Federal, da Constituição do Estado de São Paulo, da Lei Orgânica Municipal e da legislação aplicável. O empossado prestou o seguinte compromisso: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado, a Lei Orgânica do Município e as demais leis, desempenhando com lealdade, dedicação

- AUTENTICAÇÃO -
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado que dou fé.
25 SET 2026
Pratânia - SP
Valido somente c/o selo de autenticidade

Valor Recebido:
( ) Por Firma
(X) Por Autenticação
R$ 5,20

143073
AUTENTICAÇÃO
AU0803AA0033303

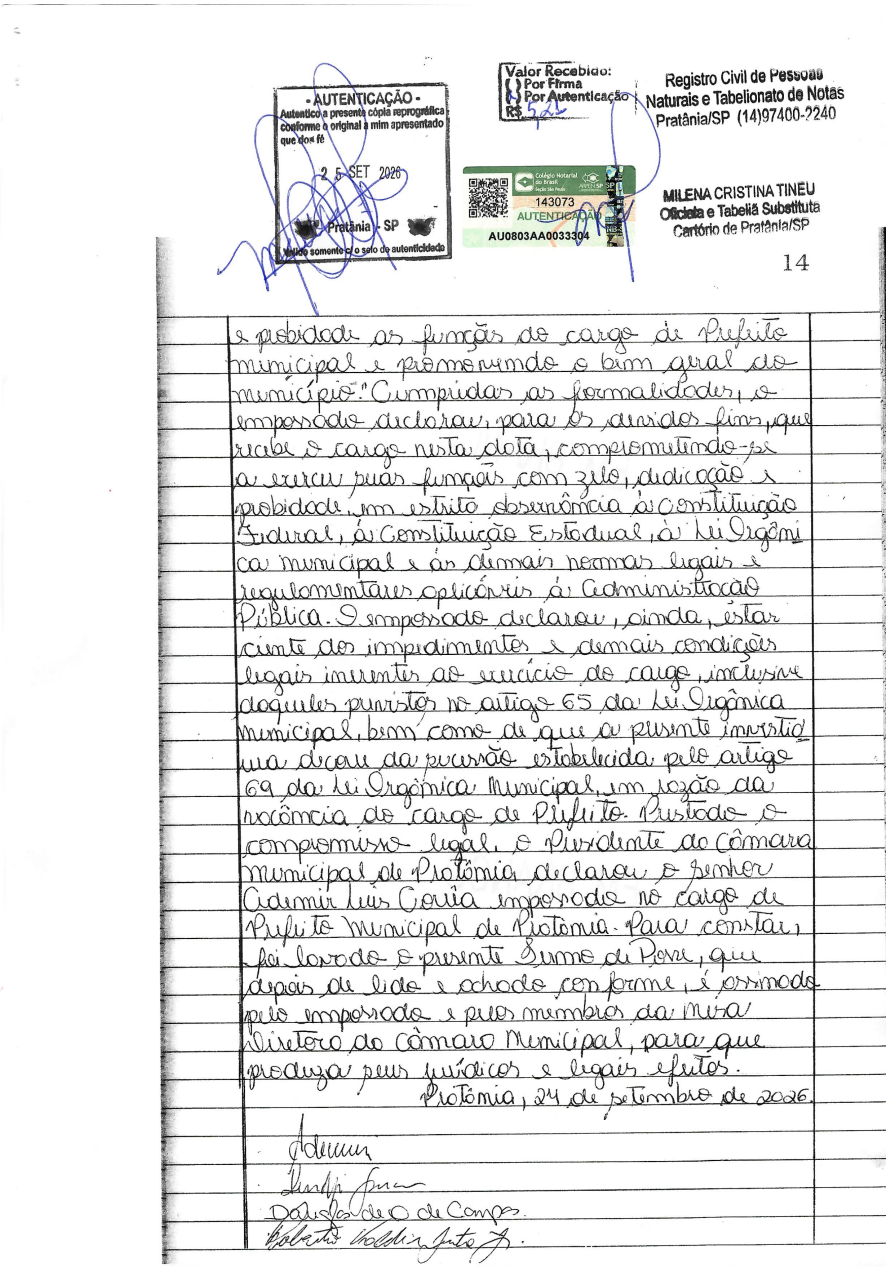
MILENA CRISTINA TINEU
Oficiala e Tabeliã Substituta
Cartório de Pratânia/SP

Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
Pratânia/SP (14)97400-2240

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº 1136



- AUTENTICAÇÃO -
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado que dou fé
25 SET 2026
Pratânia - SP
Válido somente c/ o selo de autenticidade

Valor Recebido:
( ) Por Firma
(X) Por Autenticação
R$ 5,26

Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
Pratânia/SP (14)97400-2240

143073
AUTENTICADO
AU0803AA0033304

MILENA CRISTINA TINEU
Oficiala e Tabeliã Substituta
Cartório de Pratânia/SP

14

e probidade as funções do cargo de Prefeito Municipal e promovendo o bem geral do Município". Cumpridas as formalidades, o empossado declarou, para os devidos fins, que recebe o cargo nesta data, comprometendo-se a exercer suas funções com zelo, dedicação e probidade, em estrito observância à Constituição Federal, à Constituição Estadual, à Lei Orgânica Municipal e às demais normas legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública. O empossado declarou, ainda, estar ciente dos impedimentos e demais condições legais inerentes ao exercício do cargo, inclusive daqueles previstos no artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como de que a presente investidura dará ensejo à perda do mandato eletivo, nos termos do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, em razão da vacância do cargo de Prefeito. Prestado o compromisso legal, o Presidente da Câmara Municipal de Piratênia declarou o senhor Cadmiel Luis Coria empossado no cargo de Prefeito Municipal de Piratênia. Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelo empossado e pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piratênia, 24 de setembro de 2026.

Adenun
Danilo de O de Campos.
Roberto Valdir Jr.

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº 1136

DECRETOS

DECRETO Nº 44 DE 14/09/2026

Município de Pratânia

DECRETO Nº 44 de 14/09/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 78.098,00 (setenta e oito mil e noventa e oito reais)".

OSMIR JOSÉ FELIX, PREFEITO MUNICIPAL do Município de PRATANIA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R$ 78.098,00 (setenta e oito mil e noventa e oito reais), autorizado pela Lei 954 de 10/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02				EDUCAÇÃO	
02.02.09				MERENDA ESCOLAR	
12.306.0003.2020				MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
	119	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
12.306.0003.2021				MERENDA ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	
	120	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
12.306.0003.2022				MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
	121	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.441,25
12.306.0003.2023				MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
	122	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
12.306.0003.2024				MERENDA ESCOLAR - AEE	
	123	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	156,75
02.05				ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.05.02				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0006.2098				PSB - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
	217	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.06				SAÚDE	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044				MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	255	2	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	6.200,00
	262	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
				Total da Suplementação	**78.098,00**

Rua Francisco Vieira da Maia, 10 - CEP: 18.660-030 - Fone: (14)3844-8200 - CNPJ: 01.576.782/0001-74

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06				SAÚDE	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044				MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	252	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
				Total da Anulação de Dotação	**1.200,00**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 71.898,00 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

PRATANIA, 14 de Setembro de 2026.

ADEMIR LUIS CORREA:15823839871 Assinado de forma digital por ADEMIR LUIS CORREA:15823839871 Dados: 2026.10.01 10:51:16 -03'00'

OSMIR JOSÉ FELIX
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº 1136

Município de Pratânia

DECRETO Nº 45 de 14/09/2026

"Realiza alterações orçamentárias relativas aos institutos do Remanejamento, Transposição e Transferência no valor de R$ 67.960,00 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta reais)".

OSMIR JOSÉ FELIX, PREFEITO MUNICIPAL do Município de PRATANIA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Transposição no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), autorizado pela Lei 953 de 10/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06				SAÚDE	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044				MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	256	5	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	6.000,00
				Total da Transposição	**6.000,00**

Art. 2º. As alterações realizadas terão cobertura dos recursos provenientes da Transposição, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06				SAÚDE	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0007.2048				MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	271	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.000,00
				Total da Transposição	**6.000,00**

Art. 3º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Transferência no valor de R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais), autorizado pela Lei 953 de 10/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04				SERVIÇOS GERAIS	
02.04.01				DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0005.2031				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	172	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00

02.06				SAÚDE	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044				MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	253	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	256	5	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	960,00
				Total da Transferência	**9.960,00**

Art. 4º. As alterações realizadas terão cobertura dos recursos provenientes da Transferência, no valor de R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04				SERVIÇOS GERAIS	
02.04.01				DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0005.2031				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	175	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.06				SAÚDE	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044				MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	266	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.960,00
				Total da Transferência	**9.960,00**

Art. 5º. Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), autorizado pela Lei 953 de 10/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01				ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2004				MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD	
	12	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.02				EDUCAÇÃO	
02.02.05				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
12.365.0003.2017				MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA	
	106	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	109	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.03				CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
02.03.01				DIRETORIA DE CULTURA	
13.392.0004.2028				MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA	
	139	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
02.03.02				DIRETORIA DE ESPORTES	
27.812.0004.2029				MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E LAZE	
	155	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00

02.04				SERVIÇOS GERAIS	
02.04.01				DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0005.2031				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	170	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
				Total do Remanejamento	**52.000,00**

Art. 6º. As alterações realizadas terão cobertura dos recursos provenientes da Remanejamento, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01				ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.03				DIRETORIA DE FINANÇAS	
99.999.9999.9999				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	39	1	9.9.99.99	Reserva de Contingência	1.000,00
02.02				EDUCAÇÃO	
02.02.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2015				MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
	79	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	8.000,00
02.04				SERVIÇOS GERAIS	
02.04.01				DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0005.2031				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	174	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
02.04.03				DIRETORIA DE SERM	
26.782.0005.2033				MANUTENÇÃO DO SERM	
	186	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
				Total do Remanejamento	**52.000,00**

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

PRATANIA, 14 de Setembro de 2026.

ADEMIR LUIS CORREA:15823839871 Assinado de forma digital por ADEMIR LUIS CORREA:15823839871 Dados: 2026.10.01 10:52:13 -03'00'

OSMIR JOSÉ FELIX
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº 1136

PORTARIAS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DP N° 142, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Município de Pratânia

PORTARIA DP N° 142, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADEMIR LUIS CORRÊA, Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo n° 2168/1/2026 de 25/09/2026 através do qual foi requerida a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família,

Considerando ainda, que o artigo 126, da Lei Complementar n° 48/06 de 23 de maio de 2006, autoriza a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família,

Considerando também, o disposto nos termos do Artigo 99, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de 30 (trinta) dias, ou seja, de 26 de setembro de 2026 a 25 de outubro de 2026, a servidora municipal **ALANA CRISTINA DE OLIVEIRA VELOZO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, será concedida sem a percepção de vencimentos, conforme artigo 128 da Lei Complementar 48/06.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/09/2026, mediante registro e publicação, devendo cópia da mesma a ser entregue ao servidor para fins de publicidade e conhecimento.

Pratânia, 01 de outubro de 2026.

ADEMIR LUIS CORREA:15823839871

Assinado de forma digital por ADEMIR LUIS CORREA:15823839871
Dados: 2026.10.01 14:36:13 -03'00'

ADEMIR LUIS CORRÊA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº 1136

Município de Pratânia

PORTARIA DP N° 143, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADEMIR LUIS CORRÊA, Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo n° 2166/1/2026 de 25/09/2026 através do qual foi requerida a licença para tratar de interesses particulares,

Considerando ainda, o disposto no artigo 139, da Lei Complementar n° 48 de 23/05/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Pratânia/SP.

Considerando também, o disposto nos termos do Artigo 99, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença, para tratar de interesses particulares, a Sra. **SANDRA DE ANDRADE SANTOS [RE: 10431]**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por tempo determinado de 12 meses, ou seja, de 01 de outubro de 2026 à 30 de setembro de 2027.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, será concedida sem a percepção de vencimentos, não sendo computado o referido período como de efetivo exercício.

Art. 3º - Ressalta-se que, de acordo com a Legislação vigente, a autoridade competente poderá determinar retorno do Servidor Público licenciado, sempre que houver necessidade ou interesse por parte desta Municipalidade, em observância ao princípio da prevalência do interesse público sobre o interesse particular, constitucionalmente, garantido.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, mediante registro e publicação, devendo cópia da mesma a ser entregue ao servidor para fins de publicidade e conhecimento.

Pratânia, 01 de outubro de 2026.

ADEMIR LUIS CORREA:15823839871
Assinado de forma digital por ADEMIR LUIS CORREA:15823839871
Dados: 2026.10.01 14:37:27 -03'00'

ADEMIR LUIS CORRÊA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº 1136

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
Processo Administrativo nº 1696/1/2026
A Prefeitura Municipal de Pratânia/SP torna público que realizará CREDENCIAMENTO, com fundamento nos arts. 74, inciso IV, e 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e operacionalização de benefício de vale-alimentação, mediante cartão eletrônico, aplicativo e demais serviços previstos no Termo de Referência. Início do recebimento dos requerimentos: 02/10/2026, às 10h.
Primeira análise para formação da relação inicial: 30/10/2026, às 10h.
Vigência do credenciamento: 12 (doze) meses, permanecendo aberto durante todo o período. Valor estimado: R$ 3.577.600,00. Taxa de administração: 0,00%. Os requerimentos poderão ser apresentados eletronicamente, pelo e-mail compraspncp@pratania.sp.gov.br, ou presencialmente, no Setor de Licitações e Contratos, Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, COHAB, Pratânia/SP. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.pratania.sp.gov.br e nos meios oficiais de divulgação do Município. Pratânia, 01 de outubro de 2026. ADEMIR LUIS CORREA - Prefeito Municipal de Pratânia.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1643/1/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA
CONTRATADA: BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 42.009.130/0001-35
OBJETO: Fornecimento parcelado e contínuo de tiras reagentes para teste de glicemia.
VALOR GLOBAL: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026

FIM DA EDIÇÃO

PREFEITURA DE PRATÂNIA
Rua Francisco Vieira da Maia, Nº 10
Cohab I, Pratânia - SP
Tel: (14) 3844 - 8200
E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

EXPEDIENTE OFICIAL
Jornalista Responsável:
José Carlos Aparecido Nunes
MTB 0089774/SP
Lei Municipal Nº 725 de 10 de Abril de 2019

Assinado por: JOSE CARLOS APARECIDO NUNES:39145541850
(39145541850)
Data: 05/10/2026 16:43:46